



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10/2025**

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, para elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) NR-1, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) NR-7, LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade) NR-15 e NR-16, e realizar AVALIAÇÕES AMBIENTAIS EM TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE do município de Campo Bonito, PARA QUANTIFICAR OS RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde do município de Campo Bonito, visando assegurar a saúde e a integridade física dos seus colaboradores, busca a contratação de uma empresa especializada na área de medicina e segurança do trabalho para a elaboração e execução de diversos programas e laudos técnicos exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, além de avaliações ambientais específicas para todos os setores da Secretaria.

A necessidade dessa contratação está fundamentada nos seguintes pontos:

2.1 Atendimento à Legislação e Normas Regulamentadoras: O cumprimento das NRs é uma obrigação legal, conforme preconizado pela legislação vigente, como a NR-1 (Programa de Gerenciamento de Riscos), NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-15 e NR-16 (Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade). A empresa contratada será responsável pela elaboração de programas e laudos conforme as exigências dessas normas, garantindo que o município esteja em conformidade com a legislação trabalhista e de segurança.

2.2 Garantia de Saúde e Segurança dos Trabalhadores: A elaboração do PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP e a realização de avaliações ambientais são fundamentais para a proteção dos trabalhadores contra riscos à saúde, como agentes físicos, químicos e biológicos presentes no ambiente de trabalho. Esses documentos permitirão a identificação, análise e controle desses riscos, promovendo um ambiente mais seguro para os servidores da saúde, que estão expostos a diversas condições de trabalho adversas.

2.3 Quantificação e Análise de Riscos nos Diferentes Setores: A realização de avaliações



ambientais detalhadas em todos os setores da Secretaria de Saúde permitirá a identificação de riscos em áreas específicas, considerando a diversidade de atividades e ambientes que compõem o sistema de saúde municipal. Com base nesses levantamentos, será possível adotar medidas preventivas mais eficazes, ajustadas às necessidades de cada setor.

2.4 Redução de Passivos Trabalhistas: A implementação e a correta elaboração desses programas e laudos técnicos contribuirão para a redução de passivos trabalhistas relacionados à segurança e saúde ocupacional, uma vez que a empresa especializada fornecerá documentação técnica que pode ser utilizada como prova do cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.

2.5 Profissionalismo e Capacitação: A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços prestados serão realizados por profissionais capacitados, com conhecimento técnico e atualizado nas normas de segurança e saúde do trabalho, além de metodologias adequadas para a elaboração de laudos e programas exigidos pela legislação.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada é imprescindível para o cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, a proteção da saúde dos servidores municipais e a garantia da conformidade legal, resultando em um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e em conformidade com as exigências legais.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTDE
1	ELABORAÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº1 (NR-1), VISANDO GERENCIAR OS RISCOS EXISTENTES NO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS DIVERSAS ATIVIDADES.	UNI	01
2	ELABORAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ATENDENDO A NORMA REGULAMENTADORA Nº 7 (NR-7), VISANDO PROTEGER A SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES.	UNI	01
3	ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO), DOCUMENTO QUE TEM OBJETIVO DE IDENTIFICAR E AVALIAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, CONCLUINDO E DETERMINANDO SE A EXPOSIÇÃO DO TRABALHADOR AOS AGENTES NOCIVOS CARACTERIZA DIREITO A APOSENTADORIA ESPECIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.	UNI	01



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTDE
4	ELABORAÇÃO DO LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE) , DOCUMENTO TÉCNICO-LEGAL ESPECIFICADO NAS NORMAS REGULAMENTADORAS Nº15 E 16 (NR-15 E NR-16) COM O OBJETIVO DE AVERIGUAR E CARACTERIZAR OPERAÇÕES INSALUBRES E PERIGOSAS NA EMPRESA, DETERMINANDO OS PERCENTUAIS A QUE OS FUNCIONÁRIOS TÊM DIREITO EM FACE DA EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E/OU BIOLÓGICOS, CONSIDERANDO OS LIMITES DE TOLERÂNCIA ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E A PROTEÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA.	UNI	01
5	AVALIAÇÕES AMBIENTAIS REALIZADAS EM CADA SETOR PARA QUALIFICAR OS RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. AVALIAÇÕES QUE DEVEM SER REALIZADAS: RUÍDO (DOSIMETRIA), CALOR, VIBRAÇÃO E AGENTES QUÍMICOS SOLVENTES, FUMOS METÁLICOS, NÉVOAS, NEBLINAS, GASES, POEIRAS, CLORO, PH).	UNI	01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

4.1.1. O prazo para entrega do objeto é de no máximo de **30 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento do empenho (por parte da empresa), durante o período de vigência do Contrato.

4.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por **+ 10 (dez) dias**, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, e aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.2.1. A entrega será na **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, de segunda-feira a sexta-feira, Horário: 08:00 às 16:30, situada na Rua Rui Barbosa, nº 70, Centro, Campo Bonito, Paraná, 85.450-000, telefone (45) 3233-1258.

4.2.2. O objeto deverá ser entregue após solicitação da Secretaria competente mediante nota de empenho.

4.2.3. Realizar a entrega após contato com o responsável pelo recebimento, planejando assim, data e horário do recebimento dos objetos.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

4.3.1. Fernanda Alberton Grassi – Departamento de Saúde.

4.3.2. Eliane Aparecida Rocha – Departamento de Saúde.

4.4. PRAZO PARA PAGAMENTO:

4.4.1. O pagamento deverá ser realizado em até **30 dias úteis**, contados a partir da finalização da despesa.

4.4.2. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade



competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Campo Bonito, 31 de janeiro de 2025.

Eliane Aparecida Rocha
Secretaria Municipal de Saúde